



**PLANO EMERGENCIAL – MG**  
**Propostas para redução dos**  
**impactos tarifários no setor**  
**industrial mineiro**

JULHO | 2025

**FIEMG**

## Alteração do procedimento para solicitação, aprovação e liberação de créditos de ICMS/MG

### PROPOSTA FIEMG

- I. Devolução direta dos créditos acumulados aos exportadores, por meio de compensação ou restituição;
- II. Livre transferência desses créditos a terceiros, permitindo sua monetização no mercado;
- III. Instituição de procedimento simplificado para solicitação e aprovação dos pedidos, com prazo máximo de 15 (quinze) dias para análise pela autoridade fiscal.

## JUSTIFICATIVA



Em resposta ao cenário adverso vivenciado pelas empresas exportadoras e diante da ausência, até o momento, de ações concretas por parte do governo federal, os entes federativos têm assumido o protagonismo, valendo-se de instrumentos fiscais próprios, especialmente a liberação de créditos acumulados de ICMS sobre exportações.

Nesse contexto, é fundamental reconhecer o direito das empresas exportadoras à transferência dos créditos acumulados de ICMS. Trata-se de créditos devidamente escriturados, decorrentes de tributos pagos ao longo da cadeia produtiva, cuja retenção indefinida equivale, na prática, a um confisco disfarçado, em afronta ao princípio constitucional da não cumulatividade.

A negativa de devolução ou transferência desses valores impõe às empresas exportadoras uma tributação em cascata, compromete o caixa das empresas e fragiliza a competitividade dos produtos mineiros no exterior. A manutenção dessa sistemática representa um ônus injustificável ao setor exportador. Resolver essa distorção mostra-se urgente no cenário atual para preservar empregos e manter a sustentabilidade das exportações mineiras.

Assim, considerando que o atual Regulamento do ICMS — RICMS/MG (Decreto nº 48.589/2023) impõe restrições relevantes à utilização e à transferência de créditos acumulados em razão de operações de exportação, propõe a adoção das medidas, no intuito de flexibilizar as restrições atualmente vigentes no Anexo III, Capítulo I do RICMS/MG.

## Transação tributária emergencial para regularização fiscal de débitos tributários

### PROPOSTA FIEMG

A transação tributária deverá prever condições e descontos especiais para quitação de débitos de ICMS inscritos na dívida ativa ou não do Estado de Minas Gerais, mesmo em fase de execução ajuizada ou objeto de parcelamento anterior rescindido, com exigibilidade suspensa ou não.

Também deverá prever benefícios adicionais para pessoas físicas, microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas.

## JUSTIFICATIVA



A transação tributária é a possibilidade do Governo do Estado propiciar o pagamento/parcelamento de débitos tributários com condições mais atrativas, objetivando a superação da situação transitória de crise econômico-financeira das pessoas físicas e jurídicas, provocada pelo tarifaço de 50%.

Em que pese não se tratar apenas de débitos contraídos em razão da suspensão das exportações, o comprometimento do faturamento das empresas com essa medida impactará diretamente no cumprimento das obrigações tributárias por um período, podendo gerar um grande passivo.

A medida permitirá aos contribuintes regularizarem sua situação fiscal e, com isso, retomarem o seu acesso ao crédito, por exemplo. Um passo importante para as pessoas e empresas que precisam de apoio para remodelarem seus negócios, impactados pelo tarifaço.

## Suspensão de prazos de obrigações ambientais

### PROPOSTA FIEMG

Suspender, por 180 dias, os seguintes prazos:

- I. Das condicionantes dos processos de licenciamento ambiental, outorgas e autorizações de intervenção ambiental.
- II. Das obrigações ambientais acessórias, tais como Cadastro Técnico Estadual, Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Estadual, Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras, Declaração de Carga Poluidora, Cadastro e Registro, Manifesto de Transporte de Resíduos e Obrigações constantes da Portaria IGAM nº 48/2019 entre outras.
- III. Previstos em Termos de Compromisso e Termos de Ajustamento de Conduta assinados com os órgãos ambientais.
- IV. Da cobrança pelo uso da água em rios de domínio do Estado.
- V. Das cláusulas contratuais que estipulam e exigem o pagamento da taxa de coleta e tratamento do esgoto não doméstico e tornar a apresentação dos resultados dos monitoramentos facultativa.
- VI. Do pagamento dos DAEs relativos à adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais – PECMA.

## JUSTIFICATIVA



Considerando o atual cenário de imposição de tarifa de 50% aos produtos brasileiros importados pelos Estados Unidos da América – EUA e os significativos impactos que serão causados às indústrias mineiras, é fundamental que o Estado de Minas Gerais adote políticas de suspensão de prazos de obrigações para que as empresas possam se adaptar e sobreviver a este contexto.

Estudo de impacto econômico elaborado pela FIEMG demonstra que Minas Gerais exportou U\$ 4,62 bilhões em 2024, equivalente a 2,3% do nosso PIB e que a tarifa poderá ter um impacto em 2,03% do PIB do Estado.

Num curto prazo, setores como siderurgia/ferro-gusa, equipamentos de transporte e fabricação de produtos de minerais não metálicos terão quedas significativas de 12,5%, 10,1% e 3,8%, respectivamente, afetando grande parte da cadeia produtiva de Minas Gerais.

Nesse sentido, é de extrema importância que o Estado de Minas Gerais adote medidas nos mesmos moldes do que ocorreu durante a pandemia do COVID-19, suspendendo os prazos de obrigações ambientais das indústrias que serão afetadas por esta tarifa.

## Parcelamento de contas e flexibilização contratual no fornecimento de energia elétrica e gás natural

### PROPOSTA FIEMG

- I. Autorizar o parcelamento das contas de energia elétrica da CEMIG e das faturas de fornecimento de gás natural da GASMIG, vencidas ou a vencer, em até 12 vezes, sem juros ou multa, para indústrias afetadas pela nova tarifa.
- II. Permitir, de forma excepcional e temporária, a flexibilização das cláusulas contratuais de fornecimento de gás natural, possibilitando o pagamento com base no volume efetivamente medido (*take measured*), em substituição às atuais cláusulas de pagamento mínimo contratual (*take or pay*).
- III. Renegociação dos contratos de energia elétrica com a CEMIG, no ambiente de contratação livre (extensão de prazo e *take measured*), para indústrias que comprovarem que seus mercados foram atingidos pelas novas tarifas.
- IV. Possibilitar, de forma emergencial, o pagamento das faturas da CEMIG, GASMIG e COPASA por meio da utilização de crédito acumulado de ICMS pelas indústrias mineiras afetadas.

## JUSTIFICATIVA



A indústria mineira é responsável por aproximadamente 92% do consumo de gás natural do estado, com destaque para os setores de metalurgia e siderurgia — justamente os mais impactados pela tarifa de 50% imposta pelos Estados Unidos da América (EUA).

No caso da energia elétrica, o setor industrial consome cerca de 35% de toda a carga do Estado, sendo esse custo um dos principais componentes da estrutura de produção. A elevação do custo de exportação e o aumento da pressão sobre insumos energéticos comprometem severamente a competitividade desses segmentos, pressionando margens e colocando em risco milhares de empregos.

Nesse cenário, é fundamental que o Estado adote medidas de apoio emergencial às indústrias afetadas. A possibilidade de parcelamento e a flexibilização temporária dos contratos de fornecimento são essenciais para preservar a atividade produtiva, proteger empregos e garantir a sustentabilidade econômica das indústrias mineiras.

## Fundo estadual para apoio à participação em missões internacionais

### PROPOSTA FIEMG

Instituir um fundo estadual que viabilize o custeio parcial ou total de despesas relativas à participação de empresas mineiras em missões internacionais, com prioridade para aquelas organizadas ou reconhecidas pelo Governo de Minas Gerais.

O fundo deverá prever a possibilidade de arcar com custos logísticos como passagens, hospedagem, estandes, envios de amostras, com vistas à diversificação de mercados e atração de investimentos estrangeiros diretos.

A gestão operacional e os critérios de elegibilidade podem ser executados por meio de parceria entre Invest Minas, BDMG e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE), com apoio técnico da FIEMG e entidades setoriais, responsáveis por mobilização empresarial e parcerias para estudos de inteligência de mercado e comercial.

## JUSTIFICATIVA



O Governo de Minas Gerais tem se destacado na agenda internacional, promovendo missões comerciais e institucionais em mercados estratégicos com apoio direto do Estado, inclusive por meio de patrocínio a eventos e roadshows.

Frente ao impacto causado pelo tarifaço imposto pelos EUA a produtos brasileiros (50%), setores como produtos metalúrgicos e siderúrgicos, autopeças, máquinas agrícolas, além de café, mel, e outros, amplamente presentes na pauta mineira, passam a demandar ações urgentes de diversificação de mercados.

Uma referência aplicável é o Projeto Bolsa Exportação da ApexBrasil, que viabilizou reembolsos a empresas do RS para participação em feiras e missões após desastre climático. A medida teve impacto direto na manutenção da base exportadora regional.

O fundo proposto contribuirá diretamente para:

- Expandir e diversificar a base exportadora mineira;
- Aumentar a competitividade internacional das empresas locais;
- Dar consequência prática às missões institucionais já realizadas pelo governador, ampliando seus efeitos econômicos concretos no setor privado.

O fundo proposto complementaria outras medidas já anunciadas pelo governo de Minas Gerais, como:

- Crédito emergencial de R\$ 200 milhões via BDMG;
- Redução de tributos para produtos redirecionados ao mercado interno;
- Postergação no recolhimento de tributos.

# CONTATO

## Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG

### **Gerência de Relações Institucionais**

**E-mail:** gri@fiemg.com.br

**Telefone:** (31) 3263-4367

### **Centro Internacional de Negócios**

**E-mail:** cin@fiemg.com.br

**Telefone:** (31) 3263-4726

### **Gerência de Energia**

**E-mail:** assessoriaadeenergia@fiemg.com.br

**Telefone:** (31) 3263-4404

### **Gerência de Assuntos Tributários**

**E-mail:** tributario@fiemg.com.br

**Telefone:** (31) 3263-4378

### **Gerência de Meio Ambiente**

**E-mail:** meioambiente@fiemg.com.br

**Telefone:** (31) 3263-4509

### **Gerência de Assuntos Trabalhistas**

**E-mail:** grt@fiemg.com.br

**Telefone:** (31) 3263-4395

### **Gerência de Economia e Finanças Empresariais**

**E-mail:** gec@fiemg.com.br

**Telefone:** (31) 3263-4387

***FIEMG***